



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DE VILA NOVA DE GAIA

MULTIOPTICAS
Nº 1 EM SERVIÇOS ÓPTICOS

PROTOCOLO

Entre,

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DE VILA NOVA DE GAIA, Apartado 264, 4431-903, Mafamude, VILA NOVA DE GAIA, contribuinte n.º 504215540 doravante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE, aqui representado por Dr. Jorge Luís da Costa Filipe, na qualidade de Presidente da Direção, e Dr.ª Beatriz Fernanda de Barros Pinheiro Gomes, Tesoureiro, com poderes para o ato, e,

Multivista Comercio Óptica lda pessoa coletiva nº 504604449, representado pelo Gerente de Loja Cláudio Ferreira aqui designada como segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo no âmbito de fornecimento de produtos óticos, destinado a servir os associados do Centro de Cultura e Desporto e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª Cláusula **Âmbito do protocolo**

O presente protocolo abrange serviços de fornecimento de produtos óticos tais como armações, lentes oftálmicas, lentes de contacto, e líquidos de manutenção.

2.ª Cláusula **Objeto do protocolo**

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1.º grau e conjugue), em relação à tabela de preços praticados para o público em geral, um desconto de 20% (ou outras condições a indicar).

3.ª Cláusula **Locais de atendimento**

Os serviços serão prestados nas instalações do segundo outorgante situado Multiópticas de Gaia, Avenida da República nº 1148-1150



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DE VILA NOVA DE GAIA



4.ª Cláusula Admissão de utentes

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão, válido, do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.ª Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente Protocolo através do site do primeiro outorgante e da página Web do segundo outorgante

Cláusula 6.ª Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.ª Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresse, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Vila Nova de Gaia, 2 de Fevereiro de 2016

O primeiro outorgante,
CCD DE GAIA

(Dr. Jorge Luís Filipe)

(Dr.ª Fernanda Gomes)

O segundo outorgante,
MULTIVISTA

Multiópticas
MULTIVISTA - Comércio de Ótica, Lda.
NIF: 504 604 449
Av. da República, n.º 1148 - 1150 R/C
4430-092 V. N. GAIA • ☎ 223 754 136

(Cláudio Ferreira)

Gerente de Loja